

Lei nº 17

concede crédito especial de R\$ 12.000,00

A Câmara Municipal de Moema
decreta, e eu sanciono a seguinte
Lei

Art. 1º Fica aberto o crédito
especial de R\$ 12.000,00 doze mil
Cruséis para atender as despesas
com a rede telefônica de Moema
a Lajão da Prata.

Total R\$ 12.000,00

Art. 2º

Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Mando publicar a todas autori-
dades a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer,
que a cumpram e façam cum-
prir, tão intimamente como se
si costarem.

Prof. Mun. de Moema, 25 de outubro 1966

Prefeito: Pedro Carneira da Silva.

Secretário: Genaro Rezende de Mendonça